

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021**

(Do Sr. VITOR LIPPI)

Requer a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 9365, de 2017 (Apenso PL 795/2019), de modo que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática seja incluída no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da matéria.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do art. 32, inciso III, alíneas “a” e “e”, c/c art. 139, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 9365, de 2017 (Apenso PL 795/2019), de modo que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática seja incluída no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da matéria.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 9365, de 2017 (Apenso PL 795/2019), dispõe sobre a conversão de redes de distribuição de energia elétrica aéreas em subterrâneas e dá outras providências, dentre outros aspectos.

Veja que a conversão de redes de distribuição de energia elétrica aéreas em subterrâneas afeta todos aqueles serviços que compartilham sua infraestrutura, como é o caso dos serviços de telecomunicações de nosso País.



É certo que a proposta legislativa trará custos a todos os setores que compartilham sua infraestrutura nos postes de energia elétrica. Estes valores precisam ser discutidos e endereçados para que não recaiam sobre os consumidores dos serviços nem sobre os avanços e qualidade dos serviços regulados, como é o caso dos serviços de telecomunicações, que está em plena expansão e diante da eminente publicação do Edital do 5G, muito esperado pelo Brasil.

Por fim, é importante dizer que as Agências Reguladoras dos serviços de energia elétrica e telecomunicações, Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (setor de telecomunicações) e a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (setor de energia elétrica), veem discutindo soluções para os problemas relacionados ao compartilhamento de infraestrutura destes setores.

Trata-se, assim, de situação que precisa ser debatida no âmbito desta Casa legislativa, em especial pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que possui dentre suas atribuições discutir e votar matérias que tenham impacto aos serviços de telecomunicações em geral, conforme disposto no Artigo 32, inciso III, alínea “a” e “e”, do Regimento Interno desta Câmara dos Deputados.

Dessa maneira, levando-se em conta que a presente matéria é, a nosso ver, relacionada a tema inscrito no rol de competências Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, solicitamos o deferimento deste requerimento, para que este Colegiado seja incluído no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito do referido Projeto de Lei.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2021.

Deputado **VITOR LIPPI**

